



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!

LEI Nº 538, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA
FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 770.000,00(setecentos e setenta mil reais) destinado à aquisição de veículos, aquisição de implementos agrícolas e pavimentação em paralelepípedos, com recursos de alienação de bens e se necessário contra partida de outras fontes de recursos do Município, cujo detalhamento orçamentário das despesas será regulamento por Decreto do Poder Executivo no ato da abertura do credito adicional especial.

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passagem/PB, em 26 de março de 2025.


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
CPF: 049.157.792-05
PREFEITA CONSTITUCIONAL